



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 120/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. WEBERT DONIZETE CARVALHO.

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, com sede na Rua Redentora, nº 2722, Bairro Redentora, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. ANTONIO CARLOS ALVES.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 137/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 07/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 02/2025 permanece inalterado, consistindo na prestação de serviços contínuos de licença de uso de software para controle interno da Câmara Municipal de Monte Mor, em ambiente web, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em **25 de abril de 2026** e término em **25 de abril de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Fica mantido o valor atualmente praticado no contrato, no montante total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo que a CONTRATANTE pagará mensalmente a importância de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), permanecendo inalteradas as condições econômicas originalmente pactuadas, em razão da vantajosidade para a Administração.

Parágrafo único – O reajuste observa o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2026 e subsequentes.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data:13.04.2026



WEBERT DONIZETE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

ANTONIO CARLOS ALVES
METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

RG nº

2ª _____

Nome:

RG nº





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CONTRATADO: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Licença de Uso de Software para Controle Interno

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Mor, 13 de abril de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: ██████████

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE Assinado Digitalmente Por: Beto

CPF: [REDACTED] Carvalho

Assinatura: _____ CPF: *****
Data: 13.04.2026



Pela contratada:

Nome: ANTONIO CARLOS ALVES

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WEBERT DONIZETE CARVALHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL CONTRATUAL

Nome: JOSELMA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTANA Assinatura: _____

Cargo: Responsável pelo Controle Interno

CPF: [REDACTED]

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE	:	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
CNPJ	:	Nº 73.986.994/0001-30
CONTRATADA	:	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ	:	Nº 08.714.485/0001-97
CONTRATO DE ORIGEM	:	Nº 02/2025 – 1º ADITAMENTO CONF. PROC. Nº 120/2026
DATA DA ASSINATURA	:	13/04/2026
VIGÊNCIA	:	ATÉ 25/04/2027
OBJETO	:	Aditamento ao contrato nº 02/2025 para Prestação de Serviços Contínuos de Licença de Uso de Software para Controle Interno
VALOR	:	R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Monte Mor, 13 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data:13.04.2026



WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Nome:	Webert Donizete Carvalho
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal
E-mail institucional	beto.carvalho@camaramontemor.sp.gov.br

